

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/08/2024 | Edição: 159 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica/Departamento de Controle do Espaço Aéreo

## PORTARIA DECEA Nº 1.429/ATAN7, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Classifica temporariamente o aeródromo SBCO - Canoas/RS, para fins específicos de cobrança das Tarifas de Navegação Aérea.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso I, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 1.668/GC3, de 16 de setembro de 2013, conforme o que consta na Lei 6.009, de 26 de dezembro de 1973, e suas alterações, e a Portaria DECEA nº 328/ATAN3, de 12 de julho de 2022, e

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional reconheceu o estado de calamidade pública em parte do território nacional, derivado dos eventos climáticos ocorridos no Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO que a Resolução ANAC nº 746, de 20 de maio de 2024, em seu ar. 1º, abre para operações civis de aeronaves o aeródromo SBCO, localizado no município de Canoas (RS);

CONSIDERANDO que a Portaria nº 328/ATAN3, de 12 de julho de 2022, em seu art. 8º, § 6º, estabelece que em circunstâncias especiais, a critério do DECEA, poderá ocorrer a classificação ou a alteração de classe temporária de aeródromos para atender a demandas ocasionais; resolve:

Art. 1º Classificar temporariamente o aeródromo SBCO, localizado em Canoas/RS, na classe B para fins específicos de cobrança das Tarifas de Navegação Aérea.

Art. 2º A classificação do aeródromo SBCO, para fins de cobrança das Tarifas de Navegação Aérea, perdurará enquanto estiverem autorizadas as operações civis de aeronave na BACO.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2024.

No Imp Ten Brig Ar ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVÍ

Diretor-Geral do DECEA

Maj Brig Ar SÉRGIO RODRIGUES PEREIRA BASTOS JUNIOR

**TEN BRIG AR ALCIDES TEIXEIRA BARBACOVÍ**

Diretor-Geral do DECEA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.